



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

## Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900  
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



**Botucatu, 13 de junho de 2002 - ANO XII - 640 - Complementar**

### **LEI Nº 4.264** de 13 de junho 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Código       | Proj/ativ. | Especificação                                         | Valor R\$  |
|--------------|------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 05           |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>               |            |
| 02           |            | <b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO</b>        |            |
| 12.361.00391 | 035        | Construção, ampliação e reforma de unidades escolares | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |            | Aplicações Diretas                                    | 200.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Código       | Proj/ativ. | Especificação                             | Valor R\$  |
|--------------|------------|-------------------------------------------|------------|
| 07           |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>      |            |
| 04           |            | <b>DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE</b>    |            |
| 10.301.00371 | 042        | Construção e reforma de unidades de saúde | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |            | Aplicações Diretas                        | 200.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2002 - Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

### **LEI Nº 4.265** de 13 de junho de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa relativa ao Transporte de Alunos, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:-

| Código    | Proj/ativ. | Especificação                                    | Valor R\$  |
|-----------|------------|--------------------------------------------------|------------|
| 05        |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |            |
| 02        |            | <b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO</b> |            |
| 3.1.90.00 |            | Aplicações Diretas                               |            |
| 123610039 | 2053       | Convênio Transporte de Alunos                    | 100.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito adicional especial aberto no artigo será coberto com o recurso proveniente da redução total, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil Reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Código    | Proj/ativ. | Especificação                                    | Valor R\$  |
|-----------|------------|--------------------------------------------------|------------|
| 05        |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |            |
| 02        |            | <b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO</b> |            |
| 4.4.90.00 |            | Aplicações Diretas                               |            |
| 123610039 | 1037       | Convênio Transporte de Alunos                    | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2002 - Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

### **DECRETO Nº 6.403** de 04 de junho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                                   | Valor R\$ |
|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 02         |            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                     |           |
| 03         |            | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> |           |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas                                              | 33.350,00 |
| 0824300062 | 202        | Manutenção da Unidade                                           | 33.350,00 |

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                         | Valor R\$ |
|------------|------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 11         |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>     |           |
| 02         |            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          |           |
| 3.3.50.00  |            | Transferência instituição privada sem fins lucrativos | 33.350,00 |
| 0824300362 | 044        | Transferência instituição privada sem fins lucrativos | 33.350,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 04 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

### **DECRETO Nº 6.406** de 12 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 4204, de 05 de dezembro de 2001.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                    | Valor R\$ |
|------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 05         |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |           |
| 02         |            | <b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO</b> |           |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas                               | 4.000,00  |
| 1236100392 | 002        | Manutenção da Unidade                            | 4.000,00  |
| 06         |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>     |           |
| 02         |            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |           |
| 4.4.90.00  |            | Aplicações Diretas                               | 10.000,00 |
| 0412200032 | 002        | Manutenção da Unidade                            | 10.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

| Código     | Proj/ativ. | Especificação                                    | Valor R\$ |
|------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 05         |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |           |
| 02         |            | <b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO</b> |           |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas                               | 4.000,00  |
| 1236600402 | 051        | Manutenção DO Curso de Suplência                 | 4.000,00  |
| 06         |            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>     |           |
| 02         |            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |           |
| 3.3.90.00  |            | Aplicações Diretas                               | 10.000,00 |
| 2678200132 | 016        | Manutenção do Terminal Rodoviário                | 10.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 12 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.407**  
de 12 de junho de 2002

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, da Lei Complementar nº 302, de 12 de junho de 2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 2º, da Lei Complementar nº 302, de 12 de junho de 2002, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

**19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**02 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA**

28.122.00032.066 - Levantamento Atuarial ..... R\$ 8.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.00032.002 - Manutenção da Unidade ..... R\$ 8.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 12 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.408**  
de 13 de junho de 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a art. 4º, inciso III, da Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Código       | Proj/ativ. | Especificação                           | Valor R\$  |
|--------------|------------|-----------------------------------------|------------|
| 05           |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |            |
| 02           |            | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO |            |
| 12.361.00392 | 052        | Convênio Salário Educação               | 100.000,00 |
| 3.3.90.00.00 |            | Aplicações Diretas                      | 100.000,00 |
| 12.361.00391 | 036        | Convênio Salário Educação               | 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00 |            | Aplicações Diretas                      | 100.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.409**  
de 13 de junho 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.264/02,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Código       | Proj/ativ. | Especificação                                         | Valor R\$  |
|--------------|------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 05           |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 02           |            | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO               |            |
| 12.361.00391 | 035        | Construção, ampliação e reforma de unidades escolares | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |            | Aplicações Diretas                                    | 200.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Código       | Proj/ativ. | Especificação                             | Valor R\$  |
|--------------|------------|-------------------------------------------|------------|
| 07           |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |            |
| 04           |            | DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE           |            |
| 10.301.00371 | 042        | Construção e reforma de unidades de saúde | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |            | Aplicações Diretas                        | 200.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2002 - Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.410**  
de 13 de junho de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.265/02,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa relativa ao Transporte de Alunos, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:-

| Código    | Proj/ativ. | Especificação                             | Valor R\$  |
|-----------|------------|-------------------------------------------|------------|
| 05        |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |            |
| 02        |            | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO |            |
| 3.1.90.00 |            | Aplicações Diretas                        |            |
| 123610039 | 2053       | Convênio Transporte de Alunos             | 100.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito adicional especial aberto no artigo será coberto com o recurso proveniente da redução total, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil Reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Código    | Proj/ativ. | Especificação                             | Valor R\$  |
|-----------|------------|-------------------------------------------|------------|
| 05        |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |            |
| 02        |            | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO |            |
| 4.4.90.00 |            | Aplicações Diretas                        |            |
| 123610039 | 1037       | Convênio Transporte de Alunos             | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 13 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2002 - Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS